



PASSANDO A LIMPO

➤ ÓRGÃO AUTÔNOMO

➤ SUBORDINA-SE  GOV

- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

- ADMINISTRATIVAMENTE

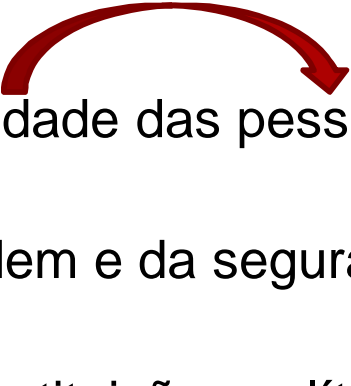
- CHEFE

- TECNICAMENTE

- SEPLAG E SEFAZ

➤ **SÍMBOLOS:** hino, o brasão, a logomarca, a bandeira e o distintivo.



- “essencial à **SEGURANÇA PÚBLICA / REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA / DEFESA DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS**
 - fundada na **PROMOÇÃO DA CIDADANIA / DIGNIDADE HUMANA / DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**
 - tem por **OBJETIVO**, no território do Estado, em conformidade com o art. 136 da Constituição do Estado, dentre outros, o exercício das funções de:
 - I - proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio
 - II - preservação da ordem e da segurança públicas
 - III - preservação das instituições políticas e jurídicas
 - IV - apuração das infrações penais e dos atos infracionais, exercício da polícia judiciária e cooperação com as autoridades judiciárias, civis e militares, em assuntos de segurança interna.
- 

À PCMG, ÓRGÃO PERMANENTE DO PODER PÚBLICO

- DIRIGIDO Delegado de Polícia de carreira
- ORGANIZADO Princípios hierarquia e disciplina
- INCUMBEM Ressalvada a competência da **UNIÃO**
 - 1) funções de polícia judiciária
 - 2) apuração, no **TERRITÓRIO DO ESTADO**, das infrações penais e dos atos infracionais, exceto os **MILITARES**

PRIVATIVAS

- polícia técnico-científica
- processamento e arquivo de identificação civil e criminal
- registro e licenciamento de veículo automotor e a habilitação de condutor.

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

- caráter técnico-jurídico-científico
 - Início: ato ou fato passível de caracterizar infração penal
 - Se encerra: apuração / exaurimento
- se destina à apuração de infrações penais e de atos infracionais
- Atividades:
- pesquisa **técnico-científica**
 - articulação ordenada dos **atos notariais** do inquérito policial e demais procedimentos de formalização da produção probatória da prática de infração penal
 - **MINIMIZAÇÃO** dos efeitos do delito e o **GERENCIAMENTO** da crise dele decorrente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

ART.10

- auxílio ao sistema de justiça criminal
- aplicação da lei penal e processual, bem como nos registros e fiscalização de natureza regulamentar.

- DIREÇÃO Delegados de Polícia de carreira nos limites de suas circunscrições.

- FISCALIZAÇÃO direta ou indiretamente

CORREGEDOR-GERAL

Art. 17. São órgãos da PCMG:

- **I - DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:**

- a) Chefia da PCMG;
- b) **Chefia Adjunta** da PCMG;
- c) Conselho Superior da PCMG;
- d) Corregedoria-Geral de Polícia Civil

- **II - DE ADMINISTRAÇÃO:**

- a) **Gabinete da Chefia** da PCMG;
- b) Academia de Polícia Civil
- c) Departamento de Trânsito de Minas Gerais
- d) **Superintendência** de Investigação e Polícia Judiciária;
- e) **Superintendência** de Informações e Inteligência Policial;
- f) **Superintendência** de Polícia Técnico-Científica;
- g) **Superintendência** de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 1º Integram, ainda, a estrutura orgânica da PCMG as seguintes unidades administrativas:

I - Instituto de Criminologia

II - Departamentos de Polícia Civil:

a) Delegacias Regionais de Polícia Civil:

a.1) Ciretrans

a.2) Delegacias de Polícia Civil

b) Divisões Especializadas:

b.1) Delegacias Especializadas

III - Instituto de Criminalística

IV - Instituto Médico-Legal;

V - Postos de Perícia Integrada, Postos Médico-Legais e Seções Técnicas Regionais de Criminalística;

VI - Instituto de Identificação:

a) Postos de Identificação

VII - Hospital da Polícia Civil

VIII - Colégio Ordem e Progresso

IX - Divisão de Polícia Interestadual - Polinter

X - Casa de Custódia da Polícia Civil.

CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

I - Delegado de Polícia;

II - Escrivão de Polícia;

III - Investigador de Polícia;

IV - Médico-Legista;

V - Perito Criminal.

PRERROGATIVAS

- ter livre acesso a locais públicos ou particulares sujeitos a intervenção policial, no exercício de suas atribuições, observada a legislação vigente;
- ter prioridade em qualquer serviço de transporte e comunicação, público e privado, quando em serviço de caráter urgente;
- requisitar, em caso de iminente perigo público, bens ou serviços, públicos ou particulares, em caráter excepcional, quando inviável outro procedimento, assegurada indenização ao proprietário, em caso de dano;

POLICIAL CIVIL:

será afastado do exercício das funções, até decisão final transitada em julgado, quando for **preso provisoriamente** pela prática de infração penal, **sem prejuízo de sua remuneração.**

LIBERDADE PROVISÓRIA: retornará ao exercício das funções.

CONDENAÇÃO QUE NÃO IMPLIQUE DEMISSÃO:

a) será afastado a partir da **decisão de mérito transitada em julgado até o cumprimento total** da pena privativa da liberdade, com direito apenas a um terço de sua remuneração; ou

b) perceberá a remuneração integral atribuída ao cargo, quando permitido o exercício da função pela natureza da pena aplicada ou por decisão judicial.

REMOÇÃO:

REGRA

- Prévia publicação de edital
- existência de vaga no quadro de distribuição
- forma e período definidos: Conselho Superior

EXCEPCIONALMENTE:

I. * Pedido ou por permuta

II * Acompanhar cônjuge/companheiro servidor público removido ex officio

III. Saúde: policial civil, filhos, cônjuges, companheiros, pais ou irmãos com comprovada dependência financeira, e atestada a necessidade clínica e nos termos de regulamento;

IV. “Ex officio” (ato motivado e fundamentado)

V. * Conveniência da disciplina: não depende vaga
transferência (unidade ou órgão)

* NÃO recebe auxílio ou indenização (\$\$)

ESTÁGIO PROBATÓRIO


- três anos, a partir do ato da posse
- idoneidade moral;
- conduta compatível com as atribuições do cargo;
- dedicação no cumprimento dos deveres e das atribuições do cargo;
- eficiência, pontualidade, assiduidade e comprometimento no desempenho de suas atribuições;
- presteza e segurança na atuação profissional;
- referências em razão da atuação funcional;
- publicação de livros, teses, estudos e artigos, premiação, concessões de comendas, títulos e condecorações;
- contribuição para a melhoria dos serviços da instituição;
- integração comunitária no que estiver afeto às atribuições do cargo;
- frequência e a avaliação em cursos promovidos pela PCMG.

➤ **CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

- em até noventa dias antes do término do estágio probatório,
- apresentará ao Conselho Superior da PCMG parecer sobre a homologação de estágio probatório de policial civil.
- proposta de homologação: expedição da declaração de estabilidade do policial civil.

➤ **CONSELHO SUPERIOR:**

- ✓ decidir, em caráter definitivo
- ✓ pela maioria simples de seus membros
- ✓ pela não homologação do estágio probatório do policial civil no cargo efetivo para o qual foi nomeado, o Chefe da PCMG proporá a sua exoneração



PROGRESSÃO: passagem do policial civil do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.

- **PROMOÇÃO:** é a passagem do policial civil do nível em que se encontra para o nível subsequente, na carreira a que pertence.

I - por antiguidade, conforme os seguintes critérios:


- a) especial;
- b) aposentadoria;

II - por merecimento, conforme os seguintes critérios:

- a) mérito profissional;
- b) por ato de bravura;

III - por invalidez;

IV - post mortem .

- 
- Para **DESEMPATE** no processo de promoção, serão apurados, sucessivamente:
 - **I - a maior média de resultados obtidos nas avaliações de desempenho no respectivo período aquisitivo;**
 - **II - o maior tempo de serviço no nível;**
 - **III - o maior tempo de serviço na carreira;**
 - **IV - o maior tempo no serviço público estadual;**
 - **V - o maior tempo em serviço público;**
 - **VI - o policial civil de maior idade.**